



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 708/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 243/13.

De autoria dos nobres Vereadores Alfredinho, Antonio Donato, Arselino Tatto, Orlando Silva, Reis e Toninho Vespoli, o presente projeto de lei denomina Rua Frei Tito, a atual Rua Doutor Sérgio Fleury, Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa, e da outras providências.

Segundo justificativa, a propositura busca reparar erro histórico cometido quando da homenagem ao delegado Sérgio Paranhos Fleury, violador dos direitos humanos. Servindo também para homenagear uma de suas vítimas, Frei Tito, líder da Juventude Estudantil Católica, organização que lutava pela melhoria da educação no Brasil.

Para a elaboração de seu parecer, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo. Dentre as informações recebidas consta que: o logradouro é oficial; a denominação atual "Dr. Sérgio Fleury" é oficial (decreto 18.077/82); o nome proposto, "Frei Tito", constitui homonímia com a Praça Frei Tito (Decreto 22.145/86). Com base nestas informações a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade, na forma de Substitutivo, para incluir "de Alencar Lima" na denominação, entendendo que deste modo não é caracterizado a homonímia.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que não há óbices quanto aos aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se favoravelmente à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, reconhecendo o mérito da proposta, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, conforme o substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se favoravelmente à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 31.05.2017.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

DALTON SILVANO – CONTRÁRIO

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JOSÉ POLICE NETO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ALINE CARDOSO

CLAUDIO FONSECA

GEORGE HATO

ARSELINO TATTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ATILIO FRANCISCO
RICARDO NUNES
OTA
ISAC FELIX
SONINHA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/06/2017, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.